

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 03/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU, DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS
TECNOLOGIAS MARÇO 2026 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO ALTERAÇÃO DE ITENS_10/12/2025

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pela Portaria n.º 1.074/2024 de 25/10/2024, publicada no D.O.U. de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – PSA, torna público as normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS MARÇO 2026.**

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Científico, ocorrida no período de 9 a 11 de dezembro de 2013 e reconhecido pela portaria nº 609, de 14 de março de 2019 - Diário Oficial da União - Imprensa Nacional.
- 1.2. Informações sobre este Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica uninter.com/mestrado ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, na ~~Rua Luiz Xavier, Nº 103, Campus Garcez, Curitiba/Pr~~ **Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr.**

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **07** vagas no âmbito da Área de Educação e Novas Tecnologias do Programa de Mestrado Profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias, para a **Turma de Março de 2026**, serão efetuadas no período constante no **ANEXO I, QUADRO I** deste Edital.
- 3.2. **A quantidade de parcelas, o valor da mensalidade, bem como, eventuais descontos constam no site uninter.com/mestrado**, e poderão ser visualizados no momento da realização da inscrição.
- 3.3. O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição pelo endereço eletrônico uninter.com/mestrado. Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, o comprovante de inscrição ficará disponível no site: **uninter.com** Link comprovante de inscrição ou no Portal do Candidato <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>. A inscrição consiste em:
 - a) pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), em boleto a ser gerado na mesma página eletrônica;
 - b) a postagem dos documentos listados abaixo no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>.

Os documentos necessários à inscrição, são:

- a) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação**, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública; O(A) CONTRATANTE que concluiu a Graduação em instituição brasileira a partir de janeiro de 2022 deverá apresentar os documentos mencionados em formato digital, conforme estabelece a Portaria 554/2019 do Ministério da Educação.
- b) **Cópia do histórico escolar do Graduação**; O(A) CONTRATANTE que concluiu a graduação em instituição brasileira a partir de março de 2023 deverá apresentar o documento mencionado em formato digital, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 14 de outubro de 2022 do Ministério da Educação;
- c) **Cópia do RG Civil** em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
- d) **Cópia do CPF**;
- e) **Currículo no modelo Lattes** atualizado com data a partir de maio de 2024 (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) **Roteiro para Projeto de Pesquisa**, conforme anexo III.
- g) **Certificado de Exame de Suficiência em Língua Estrangeira**, conforme item 10 deste edital;
- 3.4. **Inscrições incompletas serão indeferidas.** O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação supra, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
- 3.5. Na hipótese da identificação de candidato (a) com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.
- 3.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será necessário gerar o boleto bancário correspondente à TAXA DE INSCRIÇÃO no endereço: uninter.com/mestrado, pelo Link comprovante de inscrição, que deve ser impresso e pago nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e internet. Em nenhum caso haverá devolução da taxa de inscrição.

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 03/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU, DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS
TECNOLOGIAS MARÇO 2026 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO ALTERAÇÃO DE ITENS_10/12/2025

- 3.7. Para pessoas com deficiência serão disponibilizados recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, **desde que informem no ato da inscrição a natureza de sua deficiência.**
- 3.8. Candidatos (a) inscritos no processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão ter colado grau em data anterior ao período letivo de ingresso e apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER no Campus **GARCEZ: Rua Luiz Xavier, 103 – Centro, Curitiba/PR** **BATEL: Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr** (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h).
- 3.9. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste edital.

4. DO(A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- 4.1. De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- 4.2. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
- 4.3. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão) e do Histórico Escolar, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas no Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública.
- 4.4. O(A) estrangeiro(a) que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
- a) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
 - b) página em que foi apostado o visto;
 - c) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
 - d) página em que foi apostado o carimbo de registro;
 - e) protocolo de registro frente e verso, apresentar;
- Para mais informações, os (as) candidatos (as) deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.
- 4.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA: conforme, **ANEXO III.**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.
- 6.2. Somente participarão do processo de seleção os(as) candidatos(as) que realizarem a inscrição, pagarem o boleto de inscrição e entregarem toda a documentação, conforme consta no item 3 deste edital.
- 6.3. As etapas de seleção serão realizadas nas condições, datas e horários constantes do **ANEXO I, QUADRO I.**
- 6.4. O processo de seleção, para a integralidade das vagas oferecidas, será composto pelas seguintes etapas:
- 6.4.1. **Análise do Projeto de Pesquisa:** de caráter eliminatório, de modo que a entrega de um projeto sem aderência temática, incompleto ou desprovido de revisão bibliográfica minimamente adequada e compatível com o nível do curso (stricto sensu) importará na pronta eliminação do(a) candidato(a).
- 6.4.2. **Arguição Virtual:** de caráter eliminatório, a ser realizada separadamente, restrita aos aprovados na etapa anterior. O candidato será arguido por mais de um professor do grupo de docentes permanentes do PPGENT, por ocasião da entrevista serão analisados e avaliados:
- a) o conhecimento dos conteúdos descritos no Projeto de Pesquisa;
 - b) a formação, a experiência acadêmica (com pesquisa e/ou docente) e profissional do(a) candidato(a), exclusivamente a partir do Currículo Lattes apresentado e das informações nele constantes;
- 6.4.3. **Análise do Currículo Lattes:** em caráter de desempate.
- A não apresentação de currículo no formato LATTES (a ser preenchido e/ou atualizado mediante acesso a <http://lattes.cnpq.br/>) importará na pronta eliminação do(a) candidato(a).

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos por dois professores da área do Mestrado Profissional.
- 7.1.1 **Projeto de pesquisa:** de caráter eliminatório e será avaliado conforme anexo III.
- 7.1.2 **Arguição:** de caráter eliminatório. Na arguição serão requisitados os aspectos teóricos da bibliografia indicada e o conhecimento dos conteúdos descritos no Projeto de Pesquisa. Também será avaliada a experiência com pesquisa e/ou profissional do candidato de acordo com o Currículo Lattes.
- 7.1.3 **Análise do Currículo Lattes:** em caráter de desempate.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final de cada candidato ao Mestrado Profissional será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas:
- 8.1.1 Análise do Projeto;
- 8.1.2 Arguição.
- 8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.
- 8.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.
- 8.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 8.5.1 Maior nota na análise do projeto;
- 8.5.2 Maior nota na arguição;
- 8.5.3 Análise do lattes conforme critérios abaixo, em caráter de desempate:
- publicações qualificadas;
 - atividades de ensino;
 - atividades de formação complementar;
 - participação em projetos de pesquisa;
 - premiações;
 - orientações realizadas.

9 DO CRONOGRAMA (ANEXO 1)

- 9.1 As datas de realização das etapas do processo seletivo são as que constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/10/2025 a 30/11/2025	Período de Inscrição e Postagem dos Documentos	-----
02/12/2025 a 03/12/2025	Análise de Currículo e Projeto	-----
05/12/2025	Resultado da Análise do Projeto (lista dos aprovados para a arguição)	Até às 21h
08/12/2025 a 10/12/2025	Arguição	Conforme Agendamento
12/12/2025	Resultado	Até às 21h
De 12/12/2025 a 16/12/2025	Pagamento e Matrícula	Aceite eletrônico do contrato
05/03/2026	Início das Aulas	-----

- 9.2 A divulgação dos resultados e o agendamento das arguições estarão disponíveis na página eletrônica uninter.com/mestrado e serão igualmente informados por e-mail.
- 9.3 O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá confirmar sua participação no Programa, após a divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga, pelo e-mail ppgent@uninter.com, conforme estabelece o cronograma. Os candidatos deverão realizar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais.

10 DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

- 10.1 Serão aceitos, à guisa de validação de suficiência em língua estrangeira as seguintes certificações:
- Emitida pelo próprio Centro Universitário Internacional UNINTER;
 - D.E.L.E. – Diploma de Español como Lengua Extranjera;

- c) CAMBRIDGE – FCE – First Certificate in English;
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language; ou
- e) IELTS – International English Language Testing System

- 10.1.1 Se for o caso, o comprovante da certificação deverá ser anexado junto à documentação solicitada neste edital para posterior exame e eventual deferimento pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- 10.2 A comprovação de suficiência em inglês ou espanhol também poderá ser validada mediante comprovação de suficiência em exames ofertados por outro programa de mestrado ou de doutorado devidamente reconhecido pela CAPES, tendo como validade o prazo de cinco anos até a data de ingresso no Programa.
- 10.3 Em caso de ingresso no Programa o mestrando (a) deverá apresentar a declaração de aprovação em processo de suficiência externo ou realizado pelo Centro Universitário Internacional Uninter até a data de sua qualificação.
- 10.4 Em caso da não realização ou não apresentação do comprovante do exame de suficiência até a data-limite, o(a) mestrando(a) será impedido de depositar a dissertação e, conforme o caso, desligado do programa.

11 DA INADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

- 11.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos não serão admitidos a qualquer título e em relação a qualquer etapa.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Perderá o direito à matrícula no curso o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:
 - a) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - b) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
 - c) Não comparecer na Central de Atendimento para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste edital;
 - d) Não apresentar toda a documentação solicitada e/ou não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 12.2 Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos. Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo(a) candidato(a).
- 12.3 Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional Uninter encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o(a) candidato(a) agiu com culpa exclusiva.

13. DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 13.1 Os(as) candidatos(as) aprovados (as) deverão proceder à respectiva matrícula no período de 15 a 18 de dezembro de 2025, pelo aceite eletrônico dos termos e assinatura digital do contrato a ser realizado pelo Portal do Contrato Digital (<https://contratodigital.uninter.com/#/login>) conforme orientações que serão enviadas após a divulgação do resultado.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato APROVADO a realização do aceite eletrônico dos termos e assinatura digital no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; a impressão e a quitação do boleto referente à matrícula/1ª mensalidade.
- 13.3 O boleto da matrícula deverá ser quitado no período constante no **ANEXO I** deste Edital, **QUADRO I**.
- 13.4 A impressão do boleto no último dia deverá respeitar o horário bancário local.
- 13.5 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail.
- 13.6 A não realização da matrícula implicará a perda da vaga.
- 13.7 **As atividades letivas iniciarão em 05 de março de 2026.**
- 13.8 O Mestrado na Uninter é presencial. Considerando que a linha de pesquisa de nosso programa é Educação e Novas Tecnologias, a proposta para a turma de 03.2026 é trabalhar de modo síncrono e em conformidade com a **Instrução Normativa No. 2/2024 da CAPES**, mediados por plataformas, aplicativos e com uso de tecnologias que promovam o diálogo, a experimentação e a partilha do conhecimento.

14 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 14.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo (a) ou torná-lo (a) identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 14.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 03/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU, DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS
TECNOLOGIAS MARÇO 2026 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO ALTERAÇÃO DE ITENS_10/12/2025

até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

- 14.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 14.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.2 A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa;
- 15.3 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 15.4 É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.
- 15.5 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
 - d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.
- 15.6 No caso de documentação entregue pelos candidatos não aprovados, a mesma poderá ser retirada pessoalmente pelo candidato na Central de Atendimento, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 15.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Coordenação do Programa na página eletrônica uninter.com/mestrado e por e-mail.
- 15.8 Os candidatos deverão estar disponíveis para a arguição telepresencial, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para seu início, aguardando na “antessala” virtual, mediante acesso à plataforma especificada no edital que será por meio de link publicado no dia 05/12/2025 (Resultado da Análise do Projeto).
- 15.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, disponíveis no site uninter.com/mestrado.
- 15.10 Havendo vaga(s) remanescente(s) ao término do processo seletivo, não será realizado novo processo para esse ano letivo, serão chamados candidatos por ordem classificatória.
- 15.11 De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução 151/2017 – CEPE, o endereço do local de aula se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva no direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 15.12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 15.13 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrícula, conforme **ANEXO, QUADRO I**, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER

Prof. Dr. Luciano Frontino de Medeiros
Coordenador do PPGEN-UNINTER

ANEXO I

QUADRO I - CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o processo seletivo em questão estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA MESTRADO MARÇO 2026

PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 03/10/2025 a 30/11/2025 Até as 23h	Internet uninter.com/mestrado Central de Atendimento com o Cliente (CRC) 0800 702 0500
TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO	R\$ 100,00 De 03/10/2025 a 30/11/2025	Internet uninter.com/mestrado Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento ^[1]
POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PELO PORTAL DO CANDIDATO	De 03/10/2025 a 30/11/2025 Das 9h às 21h	https://portalcandidato.uninter.com/#/login
ANÁLISE DO PROJETO E DO CURRÍCULO	De 02/12/2025 e 03/12/2025	Conforme item 7.1.1 e 7.1.3 deste edital
RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO COM AGENDAMENTO DA ARGUIÇÃO	05/12/2025 Até as 21h	Internet uninter.com/mestrado e por e-mail
ARGUIÇÃO	08, 09 e 10/12/2025	Sujeito a Agendamento
RESULTADO	12/12/2025 até as 21h	Internet uninter.com/mestrado e por e-mail Central de Atendimento com o Cliente (CRC) 0800 702 0500
PRAZO PARA PAGAMENTO DA MATRÍCULA	De 12/12/2025 a 16/12/2025	Internet uninter.com/mestrado Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento ^[1]
PRAZO PARA MATRÍCULA	De 12/12/2025 a 18/12/2025 Das 9h às 21h	Pelo aceite eletrônico dos termos e assinatura digital do contrato a ser realizado pelo Portal do Contrato Digital (https://contratodigital.uninter.com/#/login) conforme orientações que serão enviadas após a divulgação do resultado.
INÍCIO DAS AULAS	05/03/2026	Campus Garcez Batel ^[2] (Conforme item 13.8 deste edital)

[1]. Endereço da Central de Atendimento e Campus ~~GARCEZ: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR~~ **BATEL: Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr** (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h).

[2]. Endereço Campus ~~Garcez: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/Pr.~~ **BATEL: Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr.**

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.

POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

PAGAMENTO DA MATRÍCULA	% DESCONTO ^[1] NA MATRÍCULA	PRÓXIMA MENSALIDADE
De 12/12/2025 a 16/12/2025	10%	08/03/2026

[1] Descontos promocionais não são cumulativos.

QUADRO II – CURSO OFERTADO E PARCELAS

CURSO	PARCELAS ^[1]
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	36

[1] 1ª. parcela correspondente à matrícula + 35 parcelas.
 Desconto Pontual de 10% sobre o Valor Normal para pagamento em dia (até o dia 08 de cada mês) a partir da 2ª parcela.

ANEXO II

Os candidatos possuem o prazo deste edital para leitura dos textos recomendados para o processo seletivo.

BIBLIOGRAFIA (Indicação de leituras para fundamentar o projeto)

ALENCASTRO, Mário Sérgio Cunha; MOSER, Alvino. Tecnologia, humanismo e ética. **Revista Tecnologia e Sociedade**. v. 9, n. 18, 2013. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/2638/1760>

ALMEIDA, Anselmo; WUNSCH, Luana Priscila; MARTINS, Emanuele. Aprendizagem Criativa e a Educação Maker: análise de boas práticas. **Dialogia**. v. 40, p. 1-18, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/92004102/Downloads/21067-95838-4-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/92004102/Downloads/21067-95838-4-PB%20(1).pdf)

ALMEIDA, F. J.; ALMEIDA, S. do C. D.; FERNANDES JUNIOR, A. M. (2018). Cultura digital na escola: um estudo a partir dos relatórios de Políticas Públicas no Brasil. **Revista Diálogo Educacional**, 18(58), 603–623. <https://doi.org/10.7213/1981-416X.18.058.DS01> Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/24228/22983>

ALMEIDA, S. C. D.; SANTOS, A. Z. Gestão do conhecimento na educação a distância: propondo competências para o nível operacional. **Revista Ibero-Americana de Estudos Em Educação**, v. 12, p. 332-349, 2017. Disponível em <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8282>

BACILA, M. S. (2021). Cidades Educadoras: um estado da arte entre 1990 e 2020 e a relação com a educação formal. **Revista Intersaberes**, 16(39), 1034-1048. <https://www.revistasuninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/2207>

GATTI, Bernardete, SANDES- GUIMARÃES, Luisa V., PUIG, DANIEL F. **Uma cartografia na formação de professores para a educação básica: práticas e soluções inovadoras em propostas curriculares** <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/840>

GÓMEZ, G. O. (2002). Comunicação, educação e novas tecnologias: tríade do século XXI. **Comunicação & Educação**, (23), 57-70. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9125.v0i23p57-70> - <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/37017>

HERARTH, Helbe; WUNSCH, Luana Priscila; BOTTENTUIT JUNIOR, João Batista. Framework para Podcast Baseado em Design Science Research. **Cadernos de Pesquisa**, v. 28, p. 491-515, 2021. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/17066>.

MEDEIROS, L. F. de; WUNSCH, L. P.; BOTTENTUIT JUNIOR, J. B. A Robótica Sustentável na Educação: Sucata e Materiais Elétricos como Suporte para a Formação do Docente Atual. **Revista Cocar (Online)**. , v..esp, p.197 - 213, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/2355>

PLÁ, S.; LEDESMA, X. R. Tuiteiros históricos: entre a velha história escolar e os novos usos públicos da História DOI 10.5216/o.v13i1.20967. **Opsis**, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 137–57, 2013. DOI: 10.5216/o.v13i1.20967. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/Opsis/article/view/20967> .

SANTOS, R. O. dos. (2022). Algoritmos, engajamento, redes sociais e educação. **Acta Scientiarum. Education**, 44(1), e52736. <https://doi.org/10.4025/actascieduc.v44i1.52736> - <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/52736>

SOARES, L. de V.; COLARES, M. L. I. S. Educação e tecnologias em tempos de pandemia no Brasil. **Debates em Educação**, [S. l.], v. 12, n. 28, p. 19–41, 2020. DOI: 10.28998/2175-6600.2020v12n28p19-41. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/10157> .

VEIGA, Ilma P.A.; SANTOS, Jocyléia S. **Formação de professores para a Educação Básica**. Petrópolis, Editora Vozes, 2022.

WUNSCH, Luana Priscila; ALVES, Felipe. Desenvolvimento profissional ao longo da vida e o professor visto como pessoa: por uma perspectiva humana da formação de professores. **Revista Panorâmica**, v. 29, p. 68-84, 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/revistapanoramica/index.php/revistapanoramica/article/view/1116>

ANEXO III

CAPA PROJETO: Padrão ABNT

ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

O objetivo deste roteiro é orientar os candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Internacional Uninter quanto à elaboração do projeto de pesquisa, uma das exigências do processo seletivo.

O projeto deve ser aderente e articulado à linha de pesquisa do curso, “Formação Docente e Novas Tecnologias na Educação”, e às temáticas de pesquisa dos professores orientadores.

A apresentação do trabalho, digitado com fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, deve seguir as demais orientações da ABNT. Recomenda-se que o texto não ultrapasse 12 páginas.

Este documento lista e explica as partes que o projeto de pesquisa deve conter.

1. Título

O título deve sintetizar o tema do projeto. Devem-se evitar títulos muito longos. Quando necessário, pode ser utilizado um subtítulo.

2. Tema

Nesta seção, discorra sobre seu tema, que deve ser delimitado, focado e contextualizado.

3. Problema(s)

O problema, mais específico que o tema, é a questão principal da pesquisa. Deve indicar quais dificuldades referentes ao tema você pretende resolver.

Como ponto de partida para o projeto, o candidato deverá identificar uma situação-problema educacional objetiva e concreta, em busca de soluções mediadas pelas teorias do campo da educação e inovações tecnológicas.

É importante delimitar a situação-problema a ser investigada, situando-a histórica e geograficamente em seu contexto político, sociocultural, jurídico-legal, econômico etc.

4. Estado da Arte

O projeto de pesquisa deve incluir uma revisão de literatura, mesmo que ainda inicial, sobre o estado da arte na área, ou seja, o que outros pesquisadores têm estudado e proposto em relação ao seu tema e ao seu problema. Bases de dados como o Google Acadêmico podem ser utilizadas para essa pesquisa bibliográfica.

O problema que você escolheu já pode ter sido resolvido por outros pesquisadores; assim, esta revisão inicial de literatura poderá ajudá-lo a identificar lacunas ainda não resolvidas.

5. Hipóteses

Nesta seção, você deve apresentar suas propostas (ou hipóteses), mesmo que ainda provisórias, para a solução do problema identificado. É importante localizar o objeto e os sujeitos de pesquisa e/ou implementação no cotidiano educacional e no campo da pesquisa em educação.

A proposta de solução para o problema poderá envolver, dentre outras possibilidades:

- a) melhor **compreensão** do uso de metodologias e/ou tecnologias já presentes e experimentadas em determinado contexto educacional, como, por exemplo, metodologias ativas ou softwares educacionais;
- b) a **implementação de metodologias** de ensino e aprendizagem inovadoras, por exemplo, na formação de professores;
- c) a necessidade de **adoção e/ou criação de inovações tecnológicas** como solução para uma situação-problema identificada em uma realidade educacional, como, por exemplo, softwares para gestão de informações administrativas e pedagógicas ou aplicativos para dispositivos móveis.

6. Objetivos

Os objetivos são o alvo da pesquisa, devendo indicar até onde você pretende chegar e quais os resultados esperados.

Podem ser divididos em gerais e específicos.

6.1 Objetivos Gerais

Os objetivos gerais devem ser formalizados à luz da situação-problema identificada, evidenciando a intencionalidade da pesquisa e/ou implementação.

Exemplos de objetivos gerais:

- a) identificar e/ou desenvolver um software educacional para gestão das informações pedagógicas e administrativas em uma escola;
- b) desenvolver estratégias de uso das redes sociais para facilitar a comunicação entre uma escola, os alunos, pais e responsáveis.

6.2 Objetivos Específicos

Objetivos específicos podem ser traçados para subsidiar, teórica e metodologicamente, o processo de elaboração da solução para a situação-problema.

Exemplos de objetivos específicos:

- c) investigar teórica e empiricamente a situação-problema;
- d) analisar os dados dos resultados obtidos a partir da implementação para a resolução da situação problema.

7. Justificativa

Qual a importância e a contribuição da sua pesquisa e/ou implementação? Nesta seção, você deve justificar os benefícios, melhorias e consequências que a solução da situação-problema poderá produzir no contexto educacional identificado no seu projeto.

8. Referencial Teórico

Nesta seção, você pode apresentar o recorte epistemológico de construção e análise da solução e/ou implementação proposta (por exemplo: dialético, fenomenológico, estruturalista, funcionalista etc.)

Deve apresentar uma revisão de literatura, ainda que inicial, de um quadro teórico e conceitual que esteja alinhado com seu tema, problema, hipóteses e objetivos, e que deverá orientar sua metodologia. Essa revisão de literatura tem como finalidade dar sustentação teórico-metodológica ao projeto de pesquisa e/ou implementação a ser desenvolvido.

9. Metodologia

A sua metodologia (*como e por que* meios você pretende realizar sua pesquisa) deve estar alinhada com o problema, as hipóteses e o referencial teórico do seu projeto.

Nesta seção, você deve apresentar a metodologia teórica e empírica que pretende utilizar, informando o tipo de pesquisa (exploratória, descritiva ou explicativa; qualitativa, quantitativa ou qualiquantitativa; revisão de literatura, levantamento ou *survey*, estudo de caso, pesquisa ação/participante, experimento, desenvolvimento materiais didáticos/instrucionais, produtos, processos e técnicas etc.) e as técnicas previstas para coleta de dados (pesquisa documental, questionário, entrevistas, observação, grupos focais etc.), além de sua análise e interpretação.

10. Produto

Como Mestrado Profissional, espera-se dos alunos produção técnica e/ou tecnológica. Procure então prever que produto(s) você poderá desenvolver no seu mestrado para procurar solucionar o(s) problema(s) que você indicou no seu projeto. São exemplos de produção técnica: desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de processo ou produto patenteável, software, criação e organização de atividade de capacitação, dentre outros.

11. Cronograma

Com base no projeto pesquisa, você deve elaborar um cronograma contendo a definição e distribuição das etapas a serem realizadas, de acordo com os prazos regimentais do Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Internacional Uninter. Não indique datas no cronograma, apenas as etapas distribuídas pelo tempo.

12. Referências

As referências utilizadas no seu projeto devem estar de acordo com a seguinte norma:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, nov. 2018.